



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

07/05/2004
wlf [Signature]

Lei Municipal nº 624/2004. De 7 de maio de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinados a atender a despesa com a construção da Feira Livre do Produtor na rubrica:

08.01.20.451.0066.1062.4490.51 –Construção da Feira Livre do Produtor .R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias , autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro , para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana- MT, 7 de maio de 2004.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal